

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2020.

O Fórum de Direitos Humanos e da Terra de MT – FDHT e a Comissão Pastoral da Terra – CPT MT, vem através desde expor sobre a situação das famílias do Acampamento Boa Esperança e o seu assentamento na área da Fazenda Araúna – Gleba Nhandú:

No Estado de Mato Grosso existem, centenas de famílias acompanhadas pela Comissão Pastoral da Terra – CPT MT, que vivem há mais de 15 anos acampadas nas beiras das estradas e, entre estas famílias estão as do Acampamento Boa Esperança, que reivindicam a **área da Fazenda Araúna-Gleba Nandú**, município de Novo Mundo, área esta pertencente à União e que **o INCRA SR13/MT, já declarou interesse social para a política pública da Reforma Agrária, isso desde o ano de 2008**, como comprova vários documentos emitidos pelo órgão.

A **Ação Reivindicatória** proposta pela União na Justiça Federal de Sinop, para a retomada da Fazenda Araúna, **foi julgada procedente**, com antecipação de tutela para emitir a União na posse da área, com **confirmação da decisão pelo TRF1** – Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Contudo, como já amplamente denunciado, o Superintendente do INCRA SR 13/MT tem praticado inúmeros atos para inviabilizar a União de tomar posse da área da Fazenda Araúna, fato denunciado ao Ministério Público Federal - **PFDC-Procuradoria Federal do Cidadão**, que, em consonância com o Acórdão nº 272.2020, **emitiu o parecer PGR-00080259/2020**, onde afirma que *“(...) a postura da Superintendência do INCRA no Mato Grosso se enquadra justamente nesse cenário de renúncia de receita e não destinação constitucional a terras públicas.”* e *“A abordagem sucinta do problema, sem atentar para os deveres do INCRA na reforma agrária e na política agrícola, indica, em tese, uma omissão deliberada no dever de garantir a proteção daquele patrimônio, a ser investigada pelos órgãos com atribuição em combate à corrupção do MPF.”*

Convém notar que, ainda que não houvesse interesse social declarado do INCRA para a destinação da área da Fazenda Araúna para a política pública de Reforma Agrária, o **ocupante ilegal da área, Espólio de Marcello Bassan, não faz jus à regularização fundiária**, considerando o **tamanho da área, que possui mais de 14.500ha (catorze mil e quinhentos hectares)**, cujo desmembramento da mesma foi uma das manobras utilizadas pelo ocupante ilegal para tentar a regularização fundiária, tendo, contudo seus pedidos negados, como pode ser constatado junto ao INCRA SR13/MT.

Neste contexto o ocupante irregular da Fazenda Araúna, Marcello Bassan, já praticou todo tipo de violência contra as famílias do Acampamento Boa Esperança, bem como vem praticando inúmeros crimes ambientais, já amplamente denunciados pelo FDHT e pela CPT.

Ainda, convém notar que tramita na **Vara Agrária a Ação de Reintegração de Posse** do ocupante irregular, Espólio de Marcello Bassan, nº 1017070-09.2020.811.0041, onde consta pedido de revigoramento de liminar para despejar as famílias que ocuparam parte da área no final de março do corrente ano, e que teve, no final de abril de 2020, **decisão que INDEFERIU o pedido de revigoramento da liminar para despejar as famílias.**

Assim, nos causa estranheza e indignação, este pedido do Governador para a transferência das áreas das Glebas Nhandú (211 mil hectares) e Gleba Gama (16 mil hectares) para o Estado de Mato Grosso realizar a Regularização Fundiária, ainda mais se o objetivo é *“minorar os conflitos fundiários decorrentes de invasão e grilagem de terras”*, sendo que **o cumprimento das decisões da Justiça Federal para a retomada destas áreas, é o que de fato irá acabar com quase duas décadas de conflitos e violências na região e devolver para a União grandes áreas de terras griladas, para serem destinadas ao fim instituído na legislação vigente.**

Tal fato demonstra a falta de sensibilidade e compromisso do governador com estas famílias acampadas, que buscam seus direitos garantidos na Constituição Federal. Por outro lado, sabemos que a transferência destas glebas para o Estado de MT, vai ao encontro da regularização da grilagem de terras no estado, ainda mais com o Projeto de Emenda Constitucional nº 28/2019, que propõem alterações nos artigos 327 e 328 da Constituição do Estado, justamente para favorecer a grilagem e beneficiar os praticaram de crimes ambientais.

Se o intuito do Governador é de fato *“reduzir os conflitos sociais e ambientais da área em questão”*, seu papel é contribuir para as decisões da Justiça Federal de Sinop sejam cumpridas, e as famílias assentadas, bem como investigar as denúncias dos crimes ambientais praticados pelo ocupante ilegal da área, Marcello Bassan, já tantas vezes denunciado por estas instituições.

Atenciosamente,

Fórum de Direitos Humanos e da Terra e Comissão Pastoral da Terra de MT